



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 043/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 03/06/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 036/GAB/PMSMG/11

Em, 03 de Junho de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e ao Instituto da Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação da respectiva Secretaria e do Instituto para suplementar o valor dos mesmos nas referidas secretaria, em elementos diferentes.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 43 /2011

Em 03 de junho de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

12 – Manutenção do IMPSMG

12.001.09.272.3001.2201 – Manutenção do IPMSMG

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pgto Pessoal R\$ 40.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

31.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

31.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física R\$ 5.000,00

Sub Total R\$ 52.000,00

08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

08.001.18.541.2066 – Manutenção das Atividades Ambientais

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 24.857,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

44.90.52.00 – Obras e Instalação R\$ 5.000,00

Sub Total R\$ 44.857,00

Valor Total R\$ 96.857,00

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANULA

12 – Manutenção do IMPSMG

12.001.09.272.3001.2201 – Manutenção do IPMSMG

45.90.64.00 - Aquisição de Títulos de Repres. de Capital já Integralizado R\$ 52.000,00

Sub Total R\$ 52.000,00

08 – Secretaria Municipal do Turismo

08.001.23.695.0010-2067 – Manutenção das Atividades Turismo

33.90.30.00 – Material R\$ 66,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física R\$ 2.100,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 42.000,00

44.90.52.00 - Obras e Instalações R\$ 691,00

Sub Total R\$ 44.857,00

Valor Total R\$ 96.857,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito 03 de junho de 2011.


Angelo Fenali
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porem com a emenda abaixo, em favor da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal:***

ANULAÇÃO

01.001.01.031.1000.0.000. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

44.90.51.00 – Obras e Instalações Valor R\$ 15.000,00

12 – Manutenção do IPMSMG

12.001.09.272.3001.2201 – Manutenção do IPMSMG.....800,00

45.90.64.00 – Aquisição de Títulos de represet. De Capital já existente 800,00

Total anulaçãoValor R\$ 15.800,00

SUPLEMENTAÇÃO

01.001.01.031.1000.0.000. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa Jurídica Valor R\$ 11.900,00

44.90.52.00 _ Equipamento e material Permanente Valor R\$ 3.100,00

12 – Manutenção do IPMSMG

12.001.09.272.3001.2201 – Manutenção do IPMSMG..... 800,00

31.90.46.00 – Auxilio Alimentação800,00

Total Suplementação.....Valor R\$ 15.800,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011.


Presidente – **Gilmar Ramos**


Relator – **Amarildo Ferreira**


Membro – **Antonio Correia**